



FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ATALAIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.238.078/0001-62

Praça José Bentos dos santos n. 02 Sala 02 CEP 87630-000

E-mail fundoprevidencia@atalaia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2025

SUMULA: Destituir das atividades de Controle Interno do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia Estado do paraná.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhes foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1 Destituir a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Servidor Público Municipal Ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **CONTADOR**, do quadro de Pessoal deste Município de Atalaia Estado do Paraná do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia – Estado do Paraná.

Art. 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial, ou seja, no **DIARIO OFICIAL** deste Município de Atalaia Estado do Paraná.

Atalaia Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente